

## **Programa de Treinamento**

(art. 24, III, da Resolução CVM 21/21)\*

\*parte integrante do Manual de *Compliance* da Avin Asset

A Avin Asset promoverá treinamentos periódicos, ministrados sob coordenação do Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, dos quais serão incentivados a participar todos os sócios, administradores, empregados e funcionários (“Colaboradores”), especialmente os que possuam acesso a informações confidenciais, participem do processo de decisão de investimento ou participem da atividade de distribuição, caso a Avin Asset futuramente venha a distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

Os treinamentos serão compatíveis com a atividade desempenhada pelos participantes e terão por objetivo a divulgação e oportunidade de prestar esclarecimentos sobre as normas legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis às atividades de administração de carteiras e, se for caso, de distribuição de valores mobiliários, bem como sobre as políticas, manuais e diretrizes internas da Avin Asset, e suas eventuais atualizações e revisões,.

Os treinamentos serão realizados no momento de admissão, posse ou contratação do Colaborador, tendo ainda por objetivo o detalhamento das suas tarefas, rotinas, atribuições e responsabilidades, a apresentação da estrutura organizacional, bem como sobre as restrições de acesso e divulgação de informações confidenciais e o uso apropriado e seguro da infraestrutura de tecnologia.